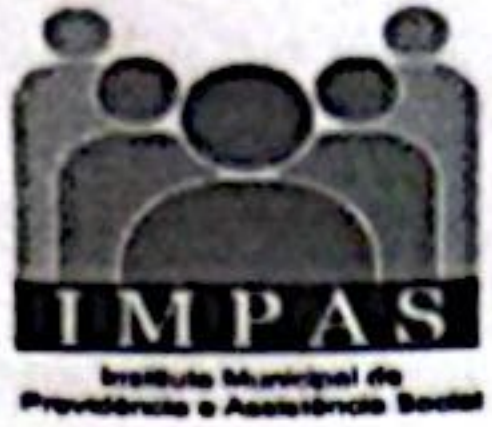




INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
IMPAS / SANTA LUZIA
CNPJ: 04.122.069/0001-49



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de aquisição. Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947/2022 e §1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022 especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD, as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DFD

Secretaria / Órgão auxiliar:	IMPAS	Unidade Administrativa:	Presidência do IMPAS
Nome do requisitante:	HELENICE DE FREITAS	Cargo/Função:	Presidente
E-mail:	presidencia@impas.mg.gov.br	Telefone(s):	(31) 3641-1319

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

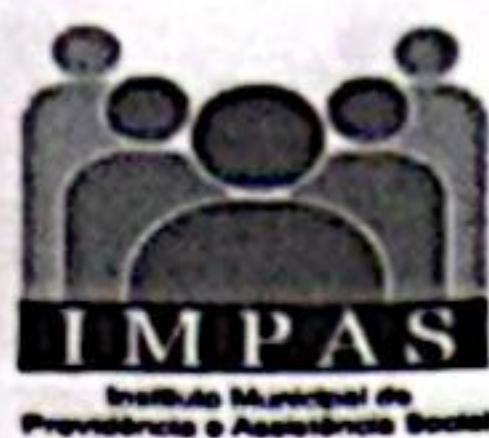
A data pretendida e estimada para a conclusão de aquisição deverá ser de no máximo 60(sessenta)dias a partir desta solicitação

1.2- Descrição sucinta do objeto

Aquisição e instalação de móveis planejados, com serviços de desmontagem e remanejamento de mobiliário existente, destinados à adequação e reorganização dos espaços administrativos do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social – IMPAS.

1.3- Grau de prioridade da compra ou da contratação

Média O equipamento é essencial para as atividades administrativas da instituição.



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
IMPAS / SANTA LUZIA

CNPJ: 04.122.069/0001-49



2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa otimizar os espaços físicos da sede do Instituto, substituindo e adaptando o mobiliário existente, que se encontra em condições inadequadas e com dimensões incompatíveis com o novo layout das salas. Os móveis planejados permitirão melhor aproveitamento do espaço, maior conforto e organização funcional.

Descrição geral dos itens:

- Mesas planejadas sob medida para salas administrativas;
- Armários sob medida com prateleiras internas;
- Aparadores integrados aos armários;
- Desmontagem e reaproveitamento parcial de armário existente;
- Instalação completa dos novos módulos no local.

Observação: As dimensões exatas e especificações de acabamento serão definidas após levantamento técnico in loco, conforme cada ambiente, sendo vedada qualquer alteração de escopo que modifique o objeto ou amplie o valor global.

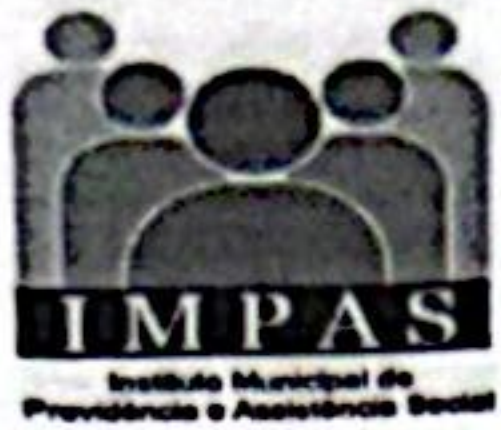
3- MATERIAIS/SERVIÇOS

Campos de preenchimento dos itens demandados. Incisos III e IV do art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022.

- Móveis planejados sob medida, confeccionados em MDF de alta densidade (mínimo 18 mm), com revestimento melamínico e bordas protegidas;
- Mesas de trabalho com tampos reforçados e furações para passa-fios;
- Armários com prateleiras internas ajustáveis e portas de abrir com ferragens metálicas;
- Aparadores integrados aos armários, para apoio de equipamentos administrativos;
- Acabamento em padrão amadeirado ou branco, conforme layout aprovado.

Serviços:

- Desmontagem de armário existente e reaproveitamento parcial de materiais;
- Levantamento técnico das medidas em cada ambiente (visita in loco);
- Confecção, entrega e instalação completa dos móveis planejados;
- Fixação, ajustes e limpeza final do local;



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
IMPAS / SANTA LUZIA
CNPJ: 04.122.069/0001-49



Memória de cálculo e justificativa

O presente documento atende ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que determinam que o valor estimado da contratação seja definido com base em pesquisa de preços de mercado, podendo esta ser realizada por meio de:

- orçamentos de fornecedores;
- painéis de preços públicos;
- bases de dados oficiais ou similares.

No caso em questão, por se tratar de mobiliário planejado sob medida, não foi possível utilizar o portal Compras.gov.br, tendo em vista que o objeto não é padronizado nem possui especificações compatíveis com produtos cadastrados em sistemas públicos de aquisição.

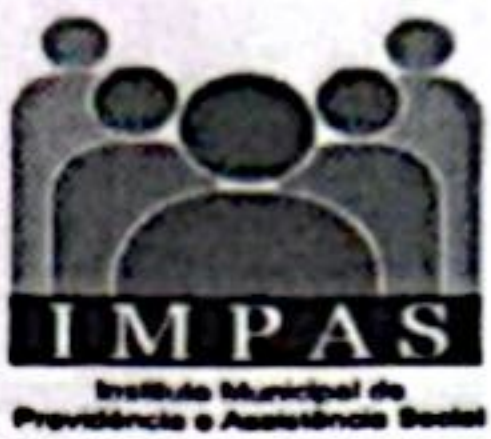
-Metodologia Adotada

Foram solicitadas três cotações formais junto a fornecedores locais especializados em móveis planejados, com entrega e instalação completa no município de Santa Luzia/MG. Cada empresa apresentou orçamento detalhado considerando:

- visita técnica para medição;
- confecção sob medida;
- desmontagem de armário existente;
- montagem e instalação final.

3-Planilha de Pesquisa de Preços

Nº	Fornecedor	CNPJ	Valor Global (R\$)	Data da Cotação
1	PJ Armários Planejados	13.634.881/0001-44	26.230,00	21/11/2025
2	E Leve-Movelaria	35.166.371/0001-22	28.730,00	18/11/2025
3	Pro móveis	23.604.536/0001-11	28.930,00	03/12/2025



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
IMPAS / SANTA LUZIA
CNPJ: 04.122.069/0001-49



4-Cálculo do Valor Estimado

De acordo com o art. 23, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e conforme as boas práticas da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, foi adotado o método da média aritmética simples entre os valores válidos coletados.

$(26230,00 + 28.730,00 + 28930,00) \div 3 = R\$ 27963,33$
Valor estimado da contratação: R\$ 27.963,33

5-Justificativa

O valor médio obtido reflete o preço de mercado atual para a confecção e instalação de móveis planejados sob medida, levando em consideração:

- as particularidades dimensionais dos ambientes do IMPAS;
- a necessidade de desmontagem e reaproveitamento parcial de armário existente;
- os acabamentos em MDF de alta densidade e ferragens metálicas;
- o deslocamento e montagem em local.

Por se tratar de serviço sob medida, a pesquisa via Compras.gov.br foi inviável, conforme registro neste documento, sendo a pesquisa direta com fornecedores a forma mais adequada de aferição do preço.

O valor final é considerado justo, compatível com o mercado local e vantajoso para a Administração, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

6-Conclusão

Diante das informações apresentadas, o valor estimado para a contratação de empresa especializada na confecção e instalação de móveis planejados sob medida para o IMPAS é de R\$ 27.963,33

Este valor servirá como base para a dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
IMPAS / SANTA LUZIA
CNPJ: 04.122.069/0001-49



DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM MODELO OFICIAL

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requiritante (Unidade/Setor/Depto): Presidência do IMPAS

Responsável(eis) pela demanda:

Nome: HELENICE DE FREITAS

Matrícula: 33.363

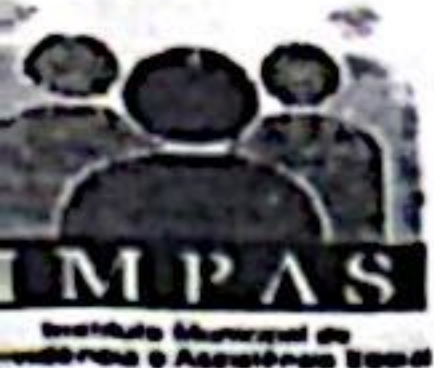
Cargo/Função: Presidente

Aprovo o Documento de Formalização de Demanda (DFD) nos termos supracitados.

Santa Luzia/MG, 04 de dezembro de 2025.

Helenice de Freitas
Decreto nº 4081/2022
Presidente IMPAS
Santa Luzia - MG


HELENICE DE FREITAS
PRESIDENTE DO IMPAS
MAT :33363



DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM MODELO OFICIAL

Eu, Helenice de Freitas ocupante do cargo de Presidente portador da Matrícula Funcional nº 33363, lotado no Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social - IMPAS, servidor público responsável pela emissão do documento de fls /, produzido, juntado e rubricado no Processo Administrativo nº 12/25, sob as penas da lei, em obediência ao Decreto nº 10.947/2022, DECLARO que utilizei o modelo ou minuta-padrão oficialmente divulgado pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG disponível no site com o link **MODELOS PRÓPRIOS – PREFEITURA** atualização/versão acessada no sítio eletrônico: <https://www.santaluzia.mg.gov.br/nllc/?licitacao=declaracao-de-conformidade-com-modelo-oficial-decreto-no-4-200-2023>, que li e cumpro as “ORIENTAÇÕES PARA USO DO MODELO – LEITURA OBRIGATÓRIA” constantes nas notas explicativas ou comentários do arquivo do modelo; e DECLARO que, em relação às partes invariáveis do modelo (redação padrão) que constava na cor preta, sem marcação de itálico:

- Não as modifiquei, exceto para eventualmente substituir/adequar nomenclatura/referência de órgãos/normas federais por municipais; e que, por isso, pode ser dispensada a análise/aprovação do servidor/equipe de controle interno ou de assessoramento jurídico quanto a essas partes padronizadas.

Santa Luzia, 21 de 10 de 2025

Helenice de Freitas
Decreto nº 4081/2022
Presidente IMPAS
Santa Luzia - MG

Mat: 33363



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Aquisição de Móveis Planejados para Atendimento do Instituto
nº 14.133/2021

Identificação da Demanda

O Estudo Técnico Preliminar visa subsidiar a contratação de **móveis planejados** para a recepção do Instituto, conforme necessidade registrada no Documento de Formalização da Demanda (DFD). A demanda envolve a aquisição e instalação de:

- Balcão de atendimento para recepção;
- Divisória tipo brise amadeirado;
- Mesa lateral;
- Substituição de armário existente por armário planejado.

A contratação destina-se a melhorar o atendimento ao público e adequar o espaço interno às demandas institucionais.

Problema a Ser Resolvido

O mobiliário atual da recepção encontra-se:

- **Desgastado**, oferecendo risco de danos e má apresentação institucional;
- **Despadronizado**, prejudicando a estética e a identidade visual do Instituto;
- **Ineficiente em funcionalidade**, não atendendo à organização dos fluxos de atendimento;
- **Inadequado para armazenagem**, especialmente devido ao armário deteriorado.

Essas condições impactam negativamente a eficiência e a imagem institucional, demandando a substituição por móveis planejados sob medida.

Objetivo da Solução

A solução adequada consiste na **aquisição de móveis planejados**, considerando:

- Melhor aproveitamento do espaço físico;
- Personalização das medidas;
- Atividade de atendimento que exige mobiliário funcional, resistente e ergonômico;



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
IMPAS / SANTA LUZIA

CNPJ: 04.122.069/0001-49



- Melhoria da imagem institucional da recepção;
- Durabilidade e padronização visual.

Requisitos da Contratação

Requisitos Funcionais

- Mobiliário adequado ao layout da recepção.
- Materiais de boa qualidade e acabamento amadeirado.
- Boa organização interna para documentos e equipamentos.
- Ergonomia para atendimento ao público.

Requisitos Técnicos

- MDF/MDP mínimo 18 mm.
- Bordas em PVC.
- Ferragens metálicas de alto desempenho.
- Acabamentos melamínicos.
- Projeto, fabricação e instalação incluídos no escopo.
- Garantia mínima de 12 meses.

Alternativas Consideradas

Alternativa	Análise	Situação
Manter o mobiliário atual	Não atende às necessidades e está deteriorado.	Descarta
Realizar reparos	Custo elevado e sem garantia de durabilidade.	Descarta
Comprar móveis prontos	Não atendem às medidas específicas da recepção.	Descarta
Comprar móveis planejados	Atende totalmente à necessidade técnica.	Recomendada

Tabela de Itens Considerados na Estimativa

Item	Descrição Técnica Detalhada	Unidade	Qtde
1	Balcão de atendimento em MDF/MDP 18mm, tampo reforçado, nichos internos, área para computador, acabamento melamínico, bordas em PVC.	Und	01
2	Divisória tipo brise amadeirado, com ripas verticais em MDF, estrutura reforçada, padrão amadeirado.	Und	01



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
IMPAS / SANTA LUZIA

CNPJ: 04.122.069/0001-49



	Descrição Técnica Detalhada	Unidade	Qtde
n	Mesa lateral planejada em MDF/MDP 18mm, tampo reforçado, acabamento amadeirado.	Und	01
	Armário planejado substituindo o existente, em MDF/MDP 18mm, prateleiras reforçadas, portas com dobradiças metálicas, remoção do armário antigo inclusa.	Und	01

Estimativa de Custos

Forme pesquisa de mercado realizada com empresas especializadas:

- Orçamento 1: R\$ 26.230,00
- Orçamento 2: R\$ 28.730,00
- Orçamento 3: R\$28.930,00

Valor estimado da contratação: R\$ 27.963,33

Metodologia:

Aplicação do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, com pesquisa junto a fornecedores do ramo de móveis planejados.

Riscos e Medidas Mitigadoras

Risco	Impacto	Mitigação
Risco na entrega	Médio	Inserção de penalidades contratuais (arts. 155 e 156 da Lei 14.133).
Material inferior ao contratado	Alto	Aprovação prévia de projeto; fiscalização ativa.
Medidas divergentes	Alto	Vistoria prévia obrigatória antes da produção.

Fundamentação Legal

A contratação está amparada pelos seguintes dispositivos:

- Lei nº 14.133/2021:
 - Art. 6º — definições gerais;
 - Art. 18 a 20 — planejamento da contratação (DFD, ETP, TR);



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
IMPAS / SANTA LUZIA

CNPJ: 04.122.069/0001-49



- o Art. 23 — estimativa de preços;
- o Art. 72 — métodos de pesquisa de preços;
- o Art. 74 — dispensa por valor (se aplicável);
- o Art. 5º — princípios;
- o Art. 8º — segregação de funções.

- Decreto Federal nº 10.947/2022 – Diretrizes para ETP e TR.

Conclusão

Na análise técnica, conclui-se que a **aquisição de móveis planejados** é a única solução que responde plenamente às necessidades do Instituto, justificando a contratação.

Responsável pelo ETP

Adriana Silveira

Nome: Adriana Silva Caldeira

CPF: 9954

Naturalidade:

Data: 04/12/2025



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

IMPAS / SANTA LUZIA

CNPJ: 04.122.069/0001-49



TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de Empresa Especializada para Fabricação e Instalação de Móveis Planejados
Instituto Municipal – IMPAS
Lei nº 14.133/2021

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação está fundamentada na **Lei Federal nº 14.133/2021**, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, especialmente:

1.1 – Princípios e diretrizes

Aplicação integral dos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, que determinam que toda contratação pública deve observar:

- Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 5º, I);
- Interesse público (art. 5º, II);
- Planejamento das contratações (art. 5º, X);
- Segregação de funções (art. 5º, XI);
- Padronização (art. 5º, XV);
- Motivação dos atos (art. 5º, IX);
- Sustentabilidade (art. 5º, XII);
- Competitividade (art. 5º, XIII).

1.2 – Etapas obrigatórias do planejamento da contratação

Nos termos dos arts. 18, 19 e 20 da Lei nº 14.133/2021, esta contratação cumpre as etapas essenciais:

- Documento de Formalização da Demanda (DFD) – art. 18;
- Estudo Técnico Preliminar (ETP) – art. 18, §1º;
- Termo de Referência – art. 6º, XXIII;
- Pesquisa de Preços – art. 23;
- Definição de solução e verificação de riscos – art. 20.

O TR constitui documento vinculante que define objeto, requisitos, critérios de execução, recebimento e fiscalização (art. 6º, XXII e XXIII).

1.7 – Requisitos de habilitação



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

IMPAS / SANTA LUZIA

CNPJ: 04.122.069/0001-49



1.3 – Natureza do objeto

Com fundamento no art. 6º, incisos XII, XXII e XXIII, a contratação envolve:

- **Bens (móveis planejados)** – definidos como materiais adquiridos para utilização institucional;
- **Serviço acessório** – instalação e montagem, caracterizado como serviço comum (art. 6º, XXIII).

1.4 – Pesquisa e metodologia de estimativa de preços

Conforme art. 23, III e IV, a estimativa de preços deve ser baseada em:

- Orçamentos de fornecedores;
- Valores praticados no mercado;
- Preços de contratos similares.

Foi realizada pesquisa com três fornecedores, atendendo ao método previsto no art. 23, §1º, II.

1.5 – Justificativa de contratação e solução escolhida

A adoção de móveis planejados fundamenta-se nos arts. 18, §1º e 20, que exigem a análise de alternativas e a demonstração da solução mais eficiente:

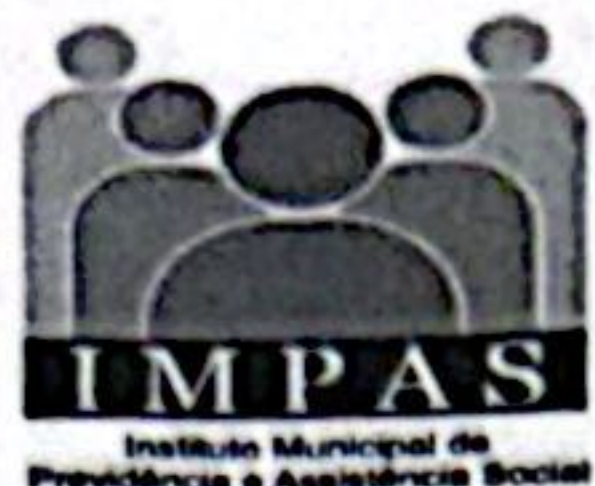
- A solução escolhida melhor atende ao espaço físico existente;
- Garante padronização exigida pelo art. 5º, XV;
- Gera ganho de eficiência, conforme art. 11;
- Assegura atendimento adequado ao público, conforme interesse público (art. 5º, II).

1.6 – Critério de julgamento

Nos termos do art. 33 da Lei 14.133/21, esta contratação será julgada pelo critério:

- **Menor preço global**, por tratar-se de objeto comum e mensurável por valor total.

1.7 – Requisitos de habilitação



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

IMPAS / SANTA LUZIA

CNPJ: 04.122.069/0001-49



A contratação observará os requisitos previstos nos artigos:

- Art. 62 a 67 (habilitação jurídica);
- Art. 68 (qualificação econômico-financeira);
- Art. 69 a 72 (regularidade fiscal e trabalhista).

1.8 – Execução contratual

A execução deverá observar:

- Art. 115 – obrigação de execução fiel do objeto;
- Art. 117 – fiscalização obrigatória do contrato;
- Art. 118 – emissão de ordens de serviço;
- Art. 122 como regra geral – obrigação de observância às normas de segurança.

1.9 – Responsabilidade da contratada

Nos termos do art. 123:

- A empresa responderá por danos causados ao contratante;
- É responsável pela qualidade e adequação dos materiais;
- Deve observar normas técnicas aplicáveis.

1.10 – Recebimento do objeto

Conforme arts. 140 e 141 da Lei nº 14.133/2021, o recebimento ocorre em duas etapas:

1. Recebimento provisório (instalação concluída);
2. Recebimento definitivo após inspeção da Administração.

1.11 – Penalidades aplicáveis

Segue o previsto nos arts. 155 a 159, podendo incluir:

- Advertência;
- Multa;



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

IMPAS / SANTA LUZIA

CNPJ: 04.122.069/0001-49



- Suspensão;
- Impedimento de licitar;
- Declaração de inidoneidade.

1.12 – Publicidade e transparência da contratação

A contratação será registrada e publicada conforme:

- Art. 94 – divulgação no PNCP;
- Art. 174 – obrigatoriedade de informações no Portal Nacional de Contratações Públicas.

2. DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto a elaboração do projeto técnico, fabricação, fornecimento, transporte e instalação de móveis planejados sob medida, destinados à recepção do Instituto Municipal, compreendendo:

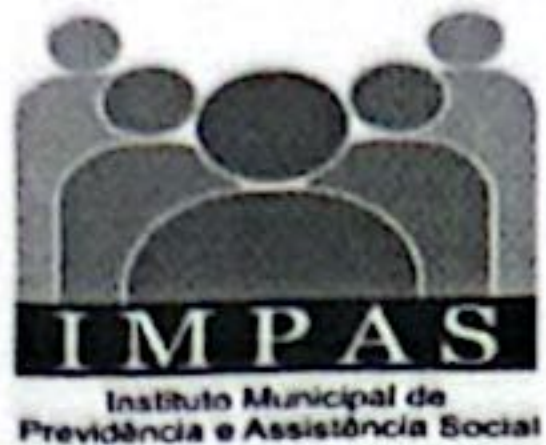
1. Balcão de atendimento;
2. Divisória tipo brise amadeirado;
3. Mesa lateral;
4. Substituição do armário existente por armário planejado.

A execução incluirá visita técnica, projeto executivo, produção, montagem, instalação, acabamento e garantia, conforme especificações deste TR.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA DOS ITEM

ITEM 1 – Balcão de Atendimento Planejado

- Material: MDF ou MDP 18 mm;
- Acabamento: melamínico padrão amadeirado;
- Bordas: fita PVC em todos os lados;
- Estrutura reforçada;
- Nichos internos e apoio para computador;
- Espaço reservado para passagem de cabos;
- Tampo superior reforçado;
- Altura padrão de atendimento ($\approx 1,10\text{m}$);
- Manual de uso e limpeza.



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

IMPAS / SANTA LUZIA

CNPJ: 04.122.069/0001-49



ITEM 2 – Divisória Tipo Brise Amadeirado

- Ripas verticais ou horizontais de MDF;
- Fixação no piso, teto ou estrutura lateral;
- Acabamento em padrão madeira;
- Sistema de alinhamento;
- Função estética e organizacional;
- Acabamento de nível profissional.

ITEM 3 – Mesa Lateral Planejada

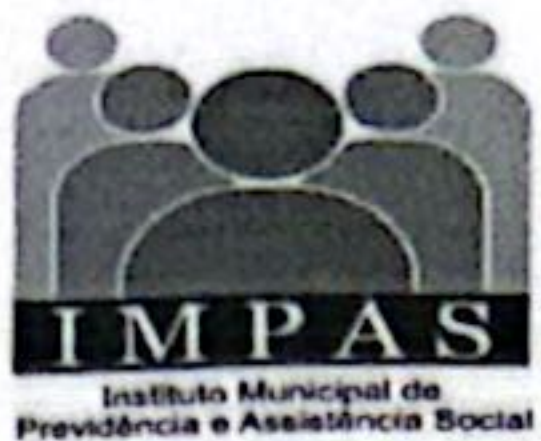
- Material MDF/MDP 18mm;
- Tampo reforçado;
- Bordas com acabamento PVC;
- Medidas conforme projeto aprovado;
- Acabamento amadeirado igual ao balcão;
- Estabilidade e reforço estrutural.

ITEM 4 – Substituição do Armário Existente por Armário Planejado

- Remoção do armário existente;
- Armário planejado novo;
- Prateleiras resistentes;
- Portas com dobradiças metálicas tipo slow motion (quando disponível);
- MDF/MDP 18 mm;
- Acabamento melamínico amadeirado;
- Sistema de ventilação;
- Mão de obra, nivelamento e instalação inclusa.

4. QUANTITATIVO

Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	Balcão de atendimento	Und	01
2	Divisória brise amadeirado	Und	01
3	Mesa lateral planejada	Und	01
4	Armário planejado	Und	01



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

IMPAS / SANTA LUZIA

CNPJ: 04.122.069/0001-49



5. VALOR ESTIMADO

Com base no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a pesquisa de mercado gerou:

- Orçamento 1: R\$ 26.230,00
- Orçamento 2: R\$ 28.930,00
- Orçamento 3: R\$ 28.730,00

Valor estimado: R\$ 27.963,33.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo máximo: 60 dias corridos

(art. 115 da Lei 14.133: execução fiel e tempestiva).

7. RECEBIMENTO DO OBJETO

Conforme art. 140 da Lei 14.133/21:

1. **Recebimento provisório**
2. **Vistoria técnica**
3. **Recebimento definitivo após atestar conformidade.**

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Nos termos dos arts. 115 a 122:

- Cumprir o objeto com exatidão;
- Responsabilizar-se por materiais, mão de obra e ferramentas;
- Garantir integridade das instalações;
- Corrigir defeitos no prazo de garantia;
- Apresentar projeto executivo;
- Realizar entrega e instalação completa.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

IMPAS / SANTA LUZIA

CNPJ: 04.122.069/0001-49



- Fornecer acesso ao ambiente;
- Acompanhar execução;
- Fiscalizar (art. 117);
- Efetuar pagamentos conforme cronograma;
- Emitir atestos de recebimento.

10. GARANTIA

Garantia mínima de **12 meses**, conforme regras de responsabilidade do fornecedor (art. 123).

11. FISCALIZAÇÃO

Será designado fiscal formal, conforme art. 117, com poderes para:

- Registrar ocorrências;
- Determinar correções;
- Acompanhar medições;
- Emitir relatório final.

12. PENALIDADES

Conforme arts. 155 a 159:

- Advertência;
- Multa;
- Impedimento de contratar;
- Rescisão contratual;
- Declaração de inidoneidade.

13. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Conforme art. 18, §1º, III, existe previsão e disponibilidade orçamentária.

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ PREVISTA NA FICHA:

4.4.9.0.52-00- EQUIPAMENTOS PERMANENTES



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

IMPAS / SANTA LUZIA

CNPJ: 04.122.069/0001-49



14. PUBLICAÇÃO

A contratação será registrada no PNCP, de acordo com o art. 94 da Lei 14.133/2021.

Santa Luzia/MG 04 de dezembro de 2025.

Tatiana Gonzaga Homem

Mat: 35752